



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:  
05/08/2021  
Jornal AMP  
Página 353  
Edição 2321  
Luiz  
Ass. Responsável

LEI Nº 2106/2021

Data 04/08/2021

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas para participar do Festival Regional dos Municípios do Oeste do Estado do Paraná **FERMOP/2021** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas para participar do Festival Regional dos Municípios do Oeste do Estado do Paraná **FERMOP/2021**.

**Parágrafo único.** O valor a ser gasto pelo Município é de até R\$ 5.220,00 (cinco mil duzentos e vinte reais) mais o transporte dos participantes.

**Art. 2º.** O pagamento será efetivado em regime de adiantamento, com a comprovação da despesa mediante a apresentação de documento fiscal.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 04 de agosto de 2021.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal